

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Edital de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OUTROS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE SAÚDE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 03/10/2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OUTROS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE SAÚDE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	5	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, EM CHAPA AÇO Nº26, COM FECHADURA DE MIOLO, GAVETAS DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON PARA CARGA ATÉ 10KG, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, COR CINZA, MEDIDA APROX Valor de Referência: 1.068,43000
2	17	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ADMINISTRATIVA - CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA Valor de Referência: 793,85000
3	6	UN	MESA DE PEBOLIM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4 JOGADORES, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, 04 PÉS QUADRADOS, CAMPO DE JOGO NA COR VERDE, PLACAR MANUAL, BONECOS OFICIALIZADOS PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PEBOLIM, COM NO MÍNIMO 03 BOLAS DE PEBOLIM - MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 138CM, ALTURA 95 CM, PROFUNDIDADE 100CM. Valor de Referência: 1.888,94000
4	6	UN	BEBEDOURO DE COLUNA, COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO FRONTAL COM NO MÍNIMO 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA DA ÁGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE ATÉ 1,8 LITROS, TORNEIRAS INDIVIDUAIS PARA ÁGUA N Valor de Referência: 869,67000
5	2	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTÊNCIA MÍNIMA 290 RMS, PORTÁTIL, SEM FIO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 HORAS, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA CARTÃO MICRO SD, ENTRADA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 630,37000
6	1	UN	CARRINHO PARA LIMPEZA, PROFISSIONAL, CONTENDO, NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 BALDE 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPIO 1,40M, 01 CONJUNTO MOP PÓ 60CM, 01 PÁ POP, 01 PLACA SINALIZAD Valor de Referência: 1.133,85000
7	5	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FILTRAGEM ULTRA FILTER, FILTRO DE NYLON, FILTRO DE CARVÃO ATI Valor de Referência: 2.721,03000
8	2	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FILTRAGEM ULTRA FILTER, FILTRO DE NYLON, FILTRO DE CARVÃO ATI Valor de Referência: 4.454,56000
9	3	UN	FOGÃO A GÁS DE PISO, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM INOX, TAMPÃO DE VIDRO TEMPERADO, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, QUEIMADORES ESMALTADOS, BOTÕES REMOVÍVEIS, PÉS ALTOS, FORNO COM CAPACIDADE MÍN Valor de Referência: 821,05000
10	3	UN	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA 44 LITROS, 1.750W DE POTÊNCIA, COM TIMER ATÉ 120 MIN., GRILL, REVESTIMENTO INTERNO AUTOLIMPANTE, GRADE CROMADA REMOVÍVEL DUAS POSIÇÕES DE AJUSTE, ISOLAMENTO TÉRMICO EM Valor de Referência: 678,89000
11	3	UN	FORNO MICROONDAS DE BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA 31 LITROS, POTÊNCIA 900W, MENU DESCONGELAR, REGULAGEM DE POTÊNCIA, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, CONTROLE NUMÉRICO, VOLTAGEM 220 Valor de Referência: 708,72000
12	2	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, DUPLA FUNÇÃO: CONGELAR E REFRIGERAR, CONTROLE DE TEMPERATURA, DEGELO MANUAL, CESTO ARAMADO, FECHADURA DE SEGURANÇ Valor de Referência: 3.617,89000
13	8	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL POTÊNCIA E PRESSÃO MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE: 3000W E 2500 LIBRAS, MOTOR POR INDUÇÃO, VAZÃO MÁXIMA 700L/H, MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO DE NO MÍNIMO 9 M, ALÇA ERGONÔMICA E REMOVÍVEL, RODAS DE BORRACHA, CABEÇOTE DE LATÃO, FILTRO NA ENTRADA DE ÁGUA, PORTA ACESSÓRIOS, APLICADOR DE DETERGENTE, VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12 MESES. Valor de Referência: 3.472,73000
14	3	UN	LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			AUTOLIMPEZA, LÂMINAS DE AÇO INOX INTEGRADAS AO COPO, TAMPA COM FUNÇÃO FECHADA E SERVIR, TAMPINHA DOSADORA GRADUADA NO CENTRO DA Valor de Referência: 222,09000
15	4	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 16 KG, COM NO MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ACESSO SUPERIOR AO CESTO, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, FILTRO ELIMINA FIAPOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, Valor de Referência: 2.574,37000
16	3	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA SEMIAUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE LAVAGEM 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, AGITADOR/BATEDOR INFERIOR (NO FUNDO), NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGENS E TIMER PROGRAMÁVEL DE APROXIMADAMENTE 28 MINUTOS - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, OPÇÃO MOLHO, FILTRO PARA FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, COM MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAIS, 03 NÍVEIS DE ÁGUA, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Valor de Referência: 518,54000
17	1	UN	MULTIPROCESSADOR POTÊNCIA MÍNIMA 900W, 2 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, JARRA REMOVÍVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, PORTA FIO, TRAVA DE SEGURANÇA, JARRA DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE 1, Valor de Referência: 364,76000
18	6	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS DE ÁGUA, COM DOIS REFIS (FILTROS) QUE REALIZAM AS ETAPAS DE PRÉ-FILTRAGEM, FILTRAGEM E TRATAMENTO, COM CAPACIDADE PARA REG Valor de Referência: 737,26000
19	11	UN	TELEVISOR LED 50", TIPO SMART, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K, WI-FI INTEGRADO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, CLOSED CAPTION, 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SLEEPER TIMER, POTÊNCIA Valor de Referência: 2.878,12000
20	2	UN	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA, COM BEBEDOURO INFANTIL CONJUGADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO, GABINETE EM AÇO INOX SEM EMENDAS, BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, TORNE Valor de Referência: 1.528,19000
21	5	UN	BERÇO PARA BEBÊ, EM MDF NA COR BRANCA, GRADES FIXAS, ESTRADO INTEIRIÇO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE NAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT, BARRAS QUE SUSTENTAM O ESTRADO EM MADEIRA MACIÇA, SEM GAVETAS, ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6CM - CANTOS, PARTES

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			PROTUBERANTES E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, SEM PONTAS NEM ARESTAS, MEDIDAS APROXIMADAS 150X77X100CM (CXLXA), PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 30 KG. Valor de Referência: 506,86000
22	25	UN	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ PARA ATÉ 15 KG, BANDEJA REMOVÍVEL COM PORTA COPO, AMPLO CESTO PORTA OB - PROTETOR DE OMBRO, SISTEMAS DE FECHAMENTO COM APENAS 1 MÃO, COM 04 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E Valor de Referência: 715,74000
23	5	UN	COLCHÃO PARA BERÇO, CONFECCIONADO EM PLACA DE ESPUMA D18, DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO SUPERIOR E LATERAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARTE INFERIOR COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO 100% POLIETILENO E LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO CONVENCIONAL, - MEDIDAS APROXIMADAS: 130CM DE COMPRIMENTO, 60 CM LARGURA E 12 CM DE ALTURA. Valor de Referência: 189,62000
24	12	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, INOX Valor de Referência: 125,28000
25	4	UN	CHALEIRA ELÉTRICA, NO MÍNIMO 1.7L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, FILTRO NA SAÍDA DE ÁGUA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO A SECO, PO Valor de Referência: 138,01000
26	2	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FILTRAGEM ULTRA FILTER, FILTRO DE NYLON, FILTRO DE CARVÃO ATI Valor de Referência: 3.431,25000
27	3	UN	ESTANTE DE AÇO COM MÍNIMO DE 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ INSUSTRIAL, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,83 DE ALTURA, 0,30 DE PROFUNDIDADE, 0,92 DE LARGUR Valor de Referência: 412,58000
28	1	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE AGUA REFRIGERADA E FILTRADA MÍNIMA DE 2,3 LITROS, COM 01 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA E 01 TORNEIRA DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE, ALIMENTADO PO ÁGUA DIRETO DA REDE Valor de Referência: 786,14000
29	1	UN	BEBEDOURO ELETRICO, AGUA NORMAL E GELADA, COM BOMBONA DESCARTAVEL DE 20 LITROS Valor de Referência: 533,65000
30	1	UN	SOPRADOR DE FOLHAS LATERAL, MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, MÍNIMO 56CC, COM TUBO SOPRADOR DIRECIONÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO Valor de Referência: 1.602,52000
31	17	UN	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, COM A RESPECTIVA LICENÇA DE USO, PROCESSADOR DE 11ª GERAÇÃO (TIPO INTEL CORE I5 OU CORE I7), TELA DE 15 PO Valor de Referência: 4.471,35000
32	2	UN	FORMA PARA PIZZA - FORMA DE PIZZA - MEDIDA DA FORMA: APROXIMADAMENTE 35CM DE DIÂMETRO X 1,5CM DE ALTURA MATERIAL: INOX Valor de Referência: 49,62000
33	2	UN	FORMA PARA BOLO - FORMA PARA BOLO, RETANGULAR, 35 CM COMPRIMENTO X 25 CM LARGURA X 5CM ALTURA. MATERIAL: INOX Valor de Referência: 85,49000
34	2	UN	BACIA PLASTICA - DIMENSÕES (DXA): DIÂMETRO: 35 CM ALTURA: 13,6 CM CAPACIDADE: 8L Valor de Referência: 21,71000
35	2	UN	POTE PLASTICO - COM TAMPA, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 36 X 21 X 9.8 CENTÍMETROS, LIVRE DE BPA, PRODUTO ATÓXICO IDEAL PARA MICRO-ONDAS, FREEZER E LAVA LOUÇAS Valor de Referência: 29,04000
36	6	UN	BANDEJA/BACIA RETANGULAR EM POLIPROPILENO PARA CARNE, MEDIDA APROXIMADA: 08 X 36 X 55 CM, 9 LITROS, COR BRANCA Valor de Referência: 28,24000
37	54	UN	FACA DE MESA, LÂMINA EM AÇO INOX COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDIDA MÍNIMA 20,2CM Valor de Referência: 10,92000
38	1	UN	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSA E PÃES, POTÊNCIA DO MOTOR 1/3CV 427, 390W, 220W, CAPACIDADE TOTAL PARA SOVAR, MISTURAR E AMASSAR 3KG, TAMANHO CILINDRO 30CM, CAPACIDADE PARA EXTRUSAR 10 KG DE MASSA POR D Valor de Referência: 2.062,00000
39	1	UN	MANGUEIRA REFORÇADA ANTITORÇÃO, ESGUICHOS E ENGATE ADAPTADOR DE TORNEIRA, COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO E TOTAL RESISTÊNCIA. PARTE INTERNA COM PVC E CAMADA INTERMEDIÁRIA COM TRAMAS DE UM RESISTENTE FIO DE NYLON TRANÇADO E REFORÇADO, PARTE EXTERNA EM PVC SILICONADO PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE TOTAL E PROTEÇÃO QUANTO A SOL. ESPESSURA PAREDE: 2MM. COMP.: 50 M. ESGUICHO CONECTADO EM MANGUEIRAS POR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO ROSQUEÁVEL QUE NÃO VAZA Valor de Referência: 173,35000
40	1	UN	MICRO-ONDAS COM 34 LITROS DE CAPACIDADE. POSSUI PAINEL DIGITAL COM FUNÇÕES PROGRAMADAS. EQUIPADO COM GRILL, COM FUNÇÕES ESPECÍFICAS PARA PREPARAR DIVERSAS RECEITAS EM APENAS ALGUNS TOQUES. POSSUI 10 R Valor de Referência: 752,41000
41	1	UN	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 443 LITROS COM REFRIGERADOR E FREEZER. O

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			REFRIGERADOR POSSUI ILUMINAÇÃO EM LED, PRATELEIRAS EM VIDRO EXTRA E PRATELEIRAS DE VIDRO COM SUPORTE, TAMPA GAVETA DE FRUTAS Valor de Referência: 4.132,78000
42	2	UN	GRILL INOX 220V. PLACAS ANTIADERENTES. PLACA SUPERIOR SE AJUSTA A ALTURA DO ALIMENTO PARA COZIMENTO HOMOGÊNEO. POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA, QUE PERMITE O AJUSTE DE ACORDO COM O ALIMENTO. TRAVA LATE Valor de Referência: 401,56000
43	1	UN	TANQUE EM FIBRA REFORÇADA, CAPACIDADE DE 50 LITROS COM UMA PORTA FRONTAL, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 89 CM LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 55 CM. COM ESFREGADEIRA LATERAL. COR: BRANCO. GARANTIA DE 6 MESES. Valor de Referência: 753,34000
44	1	UN	ENROLADOR DE MANGUEIRA FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. PEÇAS METÁLICAS POSSUEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MANGUE Valor de Referência: 176,63000
45	48	UN	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, ALMOÇO, DIÂMETRO MÍNIMO 22,6 CM Valor de Referência: 9,67000
46	48	UN	GARFO INOX DE MESA, CABO EM POLIPROPILENO, DEDIDA MÍNIMA DE 18,5 CM Valor de Referência: 11,35000
47	24	UN	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MEDIDA MÍNIMA DE:18,6 CM Valor de Referência: 11,38000
48	8	UN	POTE PLASTICO MULTIUSO, COM TAMPA FECHAMENTO PRESSÃO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 04 LITROS Valor de Referência: 24,52000
49	5	UN	"FACA PARA CARNE 8"" LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA NATURAL" Valor de Referência: 46,43000
50	5	UN	COLHER DE ARROZ INOX, RESISTENTE, MEDIDA MÍNIMA DE 24 CM Valor de Referência: 17,59000
51	12	UN	ESPETO DUPLO PARA CHURRASCO, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE: 85CM Valor de Referência: 29,91000
52	12	UN	ESPETO PARA CHURRASCO, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE: 85CM Valor de Referência: 28,53000
53	3	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS Valor de Referência: 19,30000
54	4	UN	BANDEJA/BACIA RETANGULAR EM POLIPROPILENO PARA CARNE, MEDIDA APROXIMADA: 07 X 22 X 34 CM, 3,75 LITRO Valor de Referência: 18,56000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
55	4	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA REFORÇADA, COM TAMPA E TRAVA, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 58 X 40 X 35 CM, 56 LITROS Valor de Referência: 99,25000
56	2	UN	JOGO DE PANEIS TIPO CASAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA, CABOS DE MADEIRA - JOGO COM MÍNIMO 03 PEÇAS CONTENDO TAMANHOS Nº 30, 32, 34 (CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 A 9 LITROS) Valor de Referência: 497,50000
57	3	UN	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, Nº04 - DIMENSÕES MÍNIMAS: 38 X 26 X 06 CM Valor de Referência: 45,07000
58	2	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA/ARMAZÉM, CHASSI E BRAÇOS FABRICADO EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200KG, COM DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, Valor de Referência: 404,14000
59	40	UN	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA, AZUL - DIMENSÕES E CAPACIDADE MÍNIMA: 31 X 55 X 36 CM / 48 LITROS. Valor de Referência: 64,10000
60	100	UN	CAIXA ORGANIZADORA (GAVETEIRO) BIN, CAPACIDADE 7 LITROS, MEDIDA APROXIMADA: 345 X 220 X 170mm Valor de Referência: 17,74000
61	100	UN	CAIXA ORGANIZADORA (GAVETEIRO) BIN, CAPACIDADE 4 LITROS, MEDIDA APROXIMADA DE:120 x 155 x 250 mm Valor de Referência: 10,41000
62	3	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS, COM TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS Valor de Referência: 214,08000
63	1	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO E ALÇA PARA TRANSPORTE Valor de Referência: 63,97000
64	2	UN	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA, POTÊNCIA MÍNIMA 4800W, 3 TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE ENCAIXE, BICA ALTA E MÓVEL, AREJADOR ARTICULÁVEL, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, 220V. Valor de Referência: 166,88000
65	2	UN	COMPUTADOR DE MESA (TIPO DESKTOP) COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, COM A RESPECTIVA LICENÇA DE USO, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO INTEGR Valor de Referência: 8.026,74000
66	3	UN	NOBREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ON-LINE DE DUPLA CONVERSÃO COM ONDA SENOIDAL PURA, AUTOTESTE QUE POSSIBILITE A VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO, INDI Valor de Referência: 3.502,98000
67	1	UN	NOBREAK 600 VA COM UMA BATERIA SELADA, BIVOLT, ENTRADA 220 V, SAÍDA 115 V

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 631,77000
68	1	UN	NOBREAK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERMITIR PARALELISMO COM O NOBREAK MARCA MKS SISTEMAS DE ENERGIA MODELO MS10000 FP 0.9 POTÊNCIA 10 KVA, CONFORME CATÁLOGO ANEXO, 10 KV Valor de Referência: 17.525,55000
69	1	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. ACIONAMENTOS PELO PEDAL, PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, ACIONAMENTO Valor de Referência: 24.989,89000
70	1	UN	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO: VOLTAGEM: 220 V. CORRENTE NO TUBO DE 7,2 MA EM 127 V E 7,8 MA EM 220 V, APRESENTADO NA VERSÃO COLUNA MÓVEL, CABEÇOTE COMPOSTO DE BOBINAS SECUNDÁRIAS RECOBERTAS DE RESI Valor de Referência: 10.972,10000
71	1	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE ÓLEO, TANQUE COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220V, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DREN Valor de Referência: 4.397,41000
72	4	UN	NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPO AÇO-CARBONO COM ROLETE EM INOX, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO-CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ROLETE PEÇA DE FIXAÇÃO DA RADIOGRAFIA EM INOX, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO COR BRANCO LEITOSO, PARA ILUMINAÇÃO SÃO UTILIZADAS 4 LÂMPADAS LED ACIONADAS POR REATOR ELETRÔNICO, LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1500 NITS E ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, DESTINADO PARA VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS TRADICIONAIS OU DIGITAIS, ÁREA DE LEITURA: 35 X 43 CM (FILMES DE 13X18 A 35X43 CM), MEDIDAS APROXIMADAS DO NEGATOSCÓPIO: CXAXL 44 X 54 X 14 CM Valor de Referência: 468,47300
73	1	UN	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE BANCADA, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO ABS, DISPLAY DIGITAL, TIMER (5, 10, 15 E 20 SEGS.), COM BIP SONORO NO FINAL DA Valor de Referência: 1.020,30000
74	2	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO NO PAINEL (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM Valor de Referência: 4.333,33000
75	1	UN	APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE PNEUMÁTICAS C/ RACK: REALIZA TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, APRESENTA 1 CANAL, 3

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			APLICADORES, POTÊNCIA APROX. DE 350 VA ±10%, DISPAROS DE 50 À 5500 (EM PASSOS DE 50), FREQUÊN Valor de Referência: 17.541,76000
76	1	UN	AUDIÔMETRO DIGITAL PARA TESTES DE CONDUÇÃO AÉREA, ÓSSEA, MASCARAMENTO E LOGOUDIOMETRIA, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, FREQUÊNCIA MODULADA FM WARBLE, INTERFACE PARA COMPUTADOR, SAÍDA AUXILIAR PARA GRAVADOR, SAÍDA PARA CAMPO LIVRE, GAMA DE FREQUÊNCIA PARA TESTE AUDIOMETRICO VIA AÉREA 125 A 8000 HZ, VIA ÓSSEA 250 A 8000 HZ, BANDA ESTREITA (NARROW BAND), SOM DA FALA (SPEECH NOISE), RUÍDO BRANCO (WHITE NOISE), LONGO AUDIOMETRIA, FALA (SPEECH), RETORNO DA FALA DO PACIENTE (TALK BACK) E FALA SOBRE TOM PARA COMUNICAÇÃO COM PACIENTE DURANTE TESTE (TALK OVER). Valor de Referência: 13.104,16000
77	1	UN	CABINE AUDIOMÉTRICA MEDINDO NO MÍNIMO 905X960X1980 MM DE CHAPA DE AÇO DE CARBONO NA BITOLA 16 GA, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED EM 220 V, VISOR COM DUPLO VIDRO ISOLANTE MEDINDO 400X500X5 MM PARA VSA E 500X600X5 MM NAS DEMAIS, PISO DE BORRACHA PASTILHADA, PROTEÇÃO ANTIFERRUGINOSA E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, REVESTIMENTO ACÚSTICO INTERNO COM ESPUMA SONIQUE WAVE 25/10, ADAPTÁVEL A QUALQUER AUDIÔMETRO, BORRACHA DE VEDAÇÃO DO FIO DO AUDIÔMETRO E SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DO FONE. Valor de Referência: 10.260,23000
78	1	UN	REFRIGERADOR COM SISTEMA DESGELO DE NO MÍNIMO 260 LITROS, VOLTAGEM 220 V Valor de Referência: 2.159,62000
79	1	UN	MÁQUINA DE LAVAR, 16KG COM ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO, POSSUI CICLO ANTI BOLINHAS, COM 3 DISPENSERS DE PRODUTOS (AMACIANTE, SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO, 7 CICLOS DE LAVAGEM, CENTR Valor de Referência: 2.703,58000
80	3	UN	BACIA PLÁSTICA MULTIUSO ROFORÇADA, 40 LITROS Valor de Referência: 52,08000
81	3	UN	BALDE MOP - Cesto Inox Esfregão + Refil Valor de Referência: 147,25000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo

licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;
2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 03/10/2022.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor

preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

- 12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

- 12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
- 12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Despesa	1007 - EQUIPAR A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2014 - MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto Despesa	2004 - MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto Despesa	1009 - EQUIPAR SEC. MUNICIPAL E AÇÕES DE SAÚDE 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1046 - PROGRAMA REDE BEM CUIDAR 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2025 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1002 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1019 - EQUIPAR A SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA DESP. E TURISMO - MDE 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2073 - EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2040 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1012 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA FAZENDA 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1013 - IMPLANTAR, AMPLIAR, TRATAR E DISTRIBUIR REDE ÁGUA E ESGOTO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2066 - DESP. DA SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto Despesa	2067 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto Despesa	2068 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto Despesa	2045 - MANUT. DESP. SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto Despesa	1016 - EQUIPAR A SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2074 - MANUT. DESP. HABITAÇÃO SOCIAL 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 16 de Setembro de 2022.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº42/2022

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº042/2022, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº042/2022, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº042/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OUTROS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE SAÚDE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$_____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **conforme edital**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto	1007 - EQUIPAR A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto	2014 - MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Projeto	2004 - MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Projeto	1009 - EQUIPAR SEC. MUNICIPAL E AÇÕES DE SAÚDE
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto	1046 - PROGRAMA REDE BEM CUIDAR
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto	2025 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto	1002 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto	1019 - EQUIPAR A SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA DESP. E TURISMO - MDE
---------	--

Despesa	4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2073 - EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2040 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1012 - EQUIPAR A SEC. MUN. DA FAZENDA 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	1013 - IMPLANTAR, AMPLIAR, TRATAR E DISTRIBUIR REDE ÁGUA E ESGOTO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2066 - DESP. DA SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto Despesa	2067 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto Despesa	2068 - DESP. SMECDT - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto Despesa	2045 - MANUT. DESP. SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto Despesa	1016 - EQUIPAR A SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Projeto Despesa	2074 - MANUT. DESP. HABITAÇÃO SOCIAL 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- 5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- 5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.
- 5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
- 5.8. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.
- 5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração

pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal